



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 683/TST.GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o [Ato TST.GP n.º 392, de 16 de outubro de 2020](#), que institui o Comitê de Governança Institucional no âmbito do TST.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o estabelecimento do Sistema de Governança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho, conforme [Ato n.º 387, de 16 de outubro de 2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º do [Ato TST.GP n.º 392, de 16 de outubro de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê de Governança Institucional – CGI tem a seguinte composição:

- I – Presidente do Tribunal;
- II – Secretário-Geral da Presidência;
- III – Diretor-Geral da Secretaria;
- IV – Secretário-Geral Judiciário;
- V – Um representante indicado pelo Gabinete da Vice-Presidência;
- VI – Coordenador do Comitê de Governança temático (ou servidor indicado para representar o Comitê);
- VII – Secretário de Governança e de Gestão Estratégica; e
- VIII – A Assessor-Chefe da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 1º A Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica prestará apoio técnico ao CGI e secretariará as reuniões.

§ 2º O CGI poderá reunir-se em quórum mínimo de 4 membros, presentes, necessariamente, o Presidente do Tribunal, que o coordenará, o Secretário-Geral da Presidência ou o Diretor-Geral da Secretaria.

§ 3º O Secretário de Auditoria participará das reuniões na condição de consultor”.

Art. 2º Republique-se o [Ato TST.GP nº 392, de 16 de outubro de 2020](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.